



# CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Ofício nº 049/2018

Da: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Serra Talhada.

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 030/2018 do Poder Legislativo.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, diante do Parecer desta Comissão, e das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e de Desenvolvimento Econômico e Social, aprovados em Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 10 e 17 de dezembro de 2018, aprovação em Plenário deste Projeto de Lei, passa a apresentar a seguinte Redação Final:

## **PROJETO DE LEI Nº 030, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º e o parágrafo único, do art. 6º, ambos da Lei Complementar nº 240, de 08 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a aplicação do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde por adesão do Município de Serra Talhada ao PMAQ-AB, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 21, inciso X do Regimento Interno e art. 31, inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação em Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 10 e 17 de dezembro de 2018, a presente Lei, que eu encaminho para sanção:

**Art. 1º** Os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 240, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º (...)**

**§ 1º** Os profissionais que receberão o pagamento a título de gratificação do Incentivo Financeiro PMAQ-AB, são os Enfermeiros, Médicos, Técnicos de Enfermagem, Cirurgiões Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionistas, ocupantes de cargo efetivos ou contratados, componentes da equipe mínima da Atenção Básica, Apoiadores Institucionais, ocupantes de cargo efetivo, contratado ou comissionado, Centro de Especialidades Odontológicas, Núcleos de Apoio a Saúde da Família, devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, desde que cada profissional esteja contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de



# CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

desempenho do Programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, e em conformidade com o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) para os profissionais de Atenção Básica, 5% (cinco por cento) para o Apoio Institucional e 30% (trinta por cento) para o Município, sendo que os 60% (sessenta por cento) para os profissionais de Atenção Básica, e 5% (cinco por cento) para o Apoio Institucional, serão ambos rateados de forma igualitária entre eles.

§ 2º Os 30% (trinta por cento) que ficaram a cargo do Município serão destinados para a melhoria da estruturação da saúde municipal.”

**Art. 2º** O parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 240, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)”

**Parágrafo único.** Os servidores que atingirem as metas e fizerem jus ao recebimento da gratificação serão relacionados através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.”

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, em 18 de dezembro de 2018.

**Paulo Fernando de Melo Lima**  
Presidente

**Averalda Pereira Nunes**  
Relator

**Manoel Casciano da Silva**  
Membro